



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2011

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO** E A EMPRESA **BANESTES S/A – BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**, do Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 01.619.047/0001-09, com Sede à Rua Natalino Cossi, 100 – Centro – Vila Valério-ES, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **ADAIR GRIGOLETO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Córrego Padre Francisco, Município de Vila Valério-ES, portador do CPF (MF) n.º 743.118.677-00 e da Carteira de Identidade n.º 706.786 SGPC-ES, e, de outro lado a Empresa **BANESTES S/A – BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Av. Princesa Isabel, 574, Bloco B, 9º andar – centro – Vitória – ES, CNPJ nº 28.127.603.0001-78, neste ato representada por seus representantes legais, os Senhores **GUILHERME GOMES DIAS**, brasileiro, casado, Economista, Diretor Presidente da Empresa supracitada, residente e domiciliado em Vila Velha-ES, portador do CPF (MF) nº 704.861.407-25 e do CIC (MF) 260.894 SPTC-ES e **ALEXANDRE COELHO CEOTTO**, brasileiro, casado, Bancário, Diretor de Rede e Distribuição, residente e domiciliado em Vitória-ES, portador do CPF nº 880.814.607-30 e da CIC nº 728.478 SSP/ES, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO para alterar a **Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência (item 5.1)**, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a seguinte Cláusula do Contrato 007/2011:

Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência

5.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de aditamento, mediante acordo entre as partes, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 007/2011, bem como no Primeiro e no Segundo Termos Aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por se acharem de comum acordo, de tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vila Valério-ES, em 18 de abril de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ADAIR GRIGOLETO
CPF: 743.118.677-00
CONTRATANTE

GUILHERME GOMES DIAS
CPF: 704.861.407-25
CONTRATADA

ALEXANDRE COELHO CEOTTO
CPF.: 880.814.607-30
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - _____

2ª - _____